



SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores
Públicos Municipais de Anápolis

Ofício nº 342/2022

À Ilustríssima Senhora ERIZÂNIA FREITAS LOBO
DD^a Secretária Municipal de Educação

CÓPIA

RECESSO das férias escolares
Servidores que trabalham nas unidades de ensino

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, entidade representativa de classe dos servidores públicos do Município de Anápolis, neste ato representado por seu Presidente, Grattony Batista Gratão, vem, respeitosamente, expor e requerer o seguinte:

O SINDIANÁPOLIS, enquanto órgão representativo dos servidores públicos municipais, de forma totalmente isenta e imparcial, recebe denúncias e informações que são passíveis de investigação e, assim, vem prestando a sua colaboração estritamente institucional no cumprimento de sua função democrática em defesa dos servidores, os quais são o maior patrimônio da nossa querida cidade.

Por força dessa função, chegou ao nosso conhecimento a alteração do **RECESSO das férias escolares dos servidores que trabalham nas unidades de ensino** e, para que o servidor não incorresse em erros ou enganos, este órgão sindical imediatamente solicitou reunião com Vossa Senhoria, a qual tranquilizou-nos, informando que **os servidores não terão qualquer prejuízo quanto aos sábados trabalhados e receberão suas horas extras.**

Vossa Senhoria esclareceu, ainda, que o curso de capacitação é uma qualificação necessária para a valorização profissional, e será "on line", **podendo ser feito em qualquer lugar onde o servidor estiver: em casa, viajando ou qualquer outro.**



SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores
Públicos Municipais de Anápolis

Por fim, Vossa Senhoria esclareceu, que o município é fiscalizado e que os servidores que trabalham nas unidades de ensino, são regidos pela Lei 212/2009 e não pela Lei dos Professores. Assim, com a regulamentação do ponto eletrônico, pela Lei, não podem usufruir do mesmo recesso, **por isso o curso de capacitação foi tido como uma maneira de amenizar a alteração.**

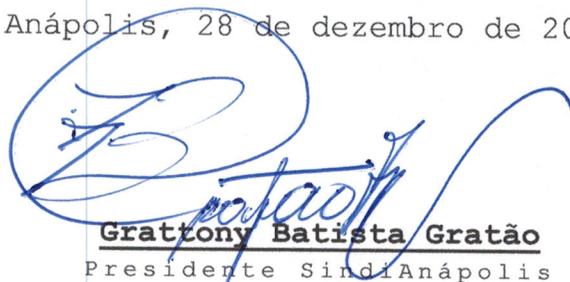
Restou decidido que para o ano de 2023, o SINDIANÁPOIS e esta ilustrada Secretaria farão um estudo de qual a melhor alternativa, inclusive de inclusão em Lei para equiparação do recesso dos referidos servidores que trabalham nas unidades de ensino com o recesso dos professores.

POIS BEM! Os pagamentos dos salários foram pagos neste mês de dezembro e não constou nos contracheques dos referidos servidores, o valor referente a HORAS EXTRAS trabalhadas nos sábados.

ANTE O EXPOSTO, requer se digne Vossa Senhoria, informar com urgência, como e quando serão pagas as HORAS EXTRAS trabalhadas nos sábados devidas aos **servidores das unidades de ensino.**

ASSIM, na incondicional certeza de podermos contar com os vossos melhores préstimos para empreender medidas urgentes, no sentido de buscar resolução rápida sobre o assunto encaminhado neste ofício, cumpre-nos apresentar à Vossa Senhoria, protestos da mais elevada estima e consideração.

Anápolis, 28 de dezembro de 2022.



Grattony Batista Gratão
Presidente SindiAnápolis